

Aviso de Abertura de Concurso para Contratação de Escola

Procedimento concursal de recrutamento para um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo no Agrupamento de Escolas Soares Basto.

1 - Nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 39.º e ao abrigo do artigo 40.º, do decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a seleção de 1 posto de trabalho para a categoria de **Docente para o grupo de recrutamento 400 – História, a funcionar no Agrupamento de Escolas Soares Basto**, na modalidade de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo, em regime temporário.

2 - Local de trabalho: Escola Básica e Secundária Soares Basto, Rua General Humberto Delgado, 3720-254 - Oliveira de Azeméis.

3 – Duração do contrato: O contrato a celebrar é destinado à **lecinação da disciplina de História A**, num **horário de 22 horas semanais com duração temporária, até ao regresso da titular.**

4 - Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções na docência no grupo de recrutamento 400, competindo-lhe, designadamente, entre outras, as seguintes funções:

- a) Lecinação da disciplina de História A a duas turmas de 10.º ano e duas de 11.º ano;
- b) Organização, planeamento e avaliação das atividades pedagógicas a desenvolver com as turmas envolvidas;
- c) Participação em atividades no âmbito do plano anual de atividades do Agrupamento;
- d) Participação nas respetivas estruturas pedagógicas.

5 - Requisitos de admissão:

- a) Ser detentor de profissionalização para a docência no grupo de recrutamento 400-História ou, esgotada a possibilidade de docentes profissionalizados, ser detentor de habilitação própria para o referido grupo de recrutamento de acordo com a legislação em vigor;
- b) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

6 – Apresentação das candidaturas

A apresentação da candidatura deve ser feita através da plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt> e no período aí designado – até **17.02.2026**.

7 - Critérios de seleção

Nos termos do ponto 7 do artigo 40º do decreto-lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, são critérios de seleção obrigatórios:

- a) **A graduação profissional** nos termos do n.º 1 do artigo 11.º, com a ponderação de 100 %;

Os candidatos são ordenados de acordo com o critério “graduação profissional”, por ordem decrescente, sendo a lista de ordenação do concurso divulgada na página eletrónica do Agrupamento (www.soaresbasto.pt).

Ou

- b) **Classificação académica**, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio (se não possuir Qualificação Profissional).

8 – Critérios de Desempate

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Seja,

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

9 - Seleção e Colocação

A lista de seleção e colocação será publicitada na página web do Agrupamento.

A seleção será igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da DGAE.

9 – Aceitação e Apresentação

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se por via da aplicação referida no ponto anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da comunicação da seleção.

A apresentação é realizada nos AE/EnA até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.

Oliveira de Azeméis, 12 de fevereiro de 2026

A Diretora

MARIA JOSÉ
RIBEIRO DE
BARROS CÁLIX

Assinado de forma digital
por MARIA JOSÉ RIBEIRO
DE BARROS CÁLIX
Dados: 2026.02.12
12:31:48 Z